

DECRETO Nº 2.417, de 12 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901300	0100	8.600,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0100	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	2.000,
1.07.0.17.451.0016.1072	33903900	0100	2.500,
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	28.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	200,00
TOTAL	42.900,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SEcRetaria municipal de OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0212	6.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0227	1.000,

1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0227	35.900
total	42.900,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal